



## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1

DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023 .....1

DECRETO Nº 096/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023 .....1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

*“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 6º Inciso II, Artigo 25 Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883 de 08 de junho de 1.994;

CONSIDERANDO a tradição de comemorar o DIA DAS MÃES no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, no dia 13 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que todos os anos a população participa ativamente das comemorações;

CONSIDERANDO que o município deve implementar a cultura e lazer, por disposição expressa da Constituição Federal.



**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO que a contratação de profissionais do setor artístico é personalíssima, que inclusive é caso de inexigibilidade de licitação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para Contratação de show artístico com o cantor “RENATO LEAL E MISTURA LOUA”, a ser apresentado nesta cidade para animação da “FESTA DAS MÃES”, no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, no dia 13 de maio de 2022, as 19:00hrs, no Ginásio Poliesportivo Domingos Lopes da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

**Geciran Saraiva Silva**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 096/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviços com confecção de laudo agrônomo para convênio ITR – Imposto Territorial Rural com a RBF – Receita Federal do Brasil, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:



Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal, a contratação de empresa para prestação de serviços com confecção de laudo agrônômico para convênio ITR – Imposto Territorial Rural com a RBF – Receita Federal do Brasil, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO. No valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da empresa: OLIVEIRA & BANDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 08.454.521/0001-20, com sede na Avenida Tocantins, nº 314, Setor Rodoviário, Colinas do Tocantins – TO, CEP 77.760-000, conforme o processo administrativo 457, de 09 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

**Geciran Saraiva Silva**  
**Prefeito Municipal**